



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DB MOUROES LTDA  
CNPJ/CPF : 16.852.431/0001-16

Empreendimento : DB MOUROES LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR 381 KM 864 número/km S/N  
KM 864 Bairro ALGODÃO CEP 37550-001 Pouso Alegre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pouso Alegre (LAT) -22.3548, (LONG) -45.9085

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 4168/2025

### Motivo da decisão:

Considerando que o responsável técnico não respondeu a informação complementar até a data de 08/11/2025, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.383/2018 em seu Art. 33º, Inciso II, o processo será objeto de arquivamento quando o empreendedor deixar de apresentar as informações complementares solicitadas dentro do prazo estabelecido e/ou a contento. Sugerimos o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de licenciamento ambiental SLA nº4168/2025, do empreendimento DB MOURÕES LTDA , inscrito no CNPJ 16.852.431/0001-16, no município de Pouso Alegre/MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 15/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 15/12/2025 20:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.